

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 072/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/04/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida no SIA quadra 5 C - lote 15, sala 107, Guará/DF, CEP 71.200-055, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, neste ato representada pelo senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº 2746117 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 026.672.201-61, residente e domiciliado em Taguatinga Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [34256066](#) p. 11), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [52237137](#)), o Voto da senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [52562903](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [52580396](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00016080/2019-01](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão financeira, bem como a prorrogação do prazo de execução do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se o valor de **R\$ 53.246,02 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, correspondente à aproximadamente **3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento)**, do valor do objeto original do Contrato.
- 1.3. Suprime-se a quantia de **R\$ 54.825,03 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, correspondente à aproximadamente **3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento)** do valor originalmente Contratado.

1.4. Prorroga-se prazo de execução por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o seu término de **10/01/2021** para **09/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

A despesa do presente ajuste correrá por conta do Programa de Trabalho nº **12.361.6221.3236.0003**, Natureza de Despesa nº **44.90.51**, Fonte de Recursos nº **100** (Doc. SEI/GDF nº [52584464](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 072/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

THIAGO PEREIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/12/2020, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/12/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53087461&codigo_crc=5311EF99

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00016080/2019-01

Doc. SEI/GDF 53087461

Criado por [84000735906](#), versão 3 por [84000735906](#) em 22/12/2020 13:56:20.